

Lauro Verecruz D. W. Segundo
Presidente



Lauro Verecruz D. W. Segundo
Presidente

Projeto de Lei nº 013/2025

Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.245.1030.2068 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL - PSE

Fonte de Recurso: 899 – Outros Recursos Vinculados

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$5.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....	R\$5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....	R\$2.500,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Pessoa Física.....	R\$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$4.000,00
TOTAL DA FONTE.....	R\$ 70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.